

CONSELHLO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 842/91  
INTERESSADO : Ricardo Peres do Souto  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Bioquímica" - F.M. do ABC/  
Santo André.  
RELATOR : Cons° Mário Ney Ribeiro Daher  
PARECER CEE N° 1625/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Ricardo Peres do Souto para lecionar, a partir de 14/08/91, a disciplina "Bioquímica", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N° 1010/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Ricardo Peres do Souto para lecionar a disciplina "Bioquímica", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

**a) Cons. Mário Ney Ribeiro Daher**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) *CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI  
PRESIDENTE DA CETG*